

| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |
|---|
| Rubrica                                 |

### CONVITE N.º 25/2018 PROCESSO N.º 1.065/2018

A Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, comunica aos interessados que às <u>10:00 horas do dia</u> <u>04 do mês de julho do ano de 2018</u>, nas dependências do Setor de Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

OBS: A presente licitação será exclusiva para micro empresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inc. I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Esta Licitação é do tipo Menor Preço Por Item, nos termos do presente Convite, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, para a **aquisição de material para fisioterapia.** 

#### 1. OBJETO

| Item | Quant. | Unid. | ESPECIFICAÇÃO   | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 1.   | 01     | Unid. | Cabo 38 para Neurodyn III com conector DB9e pontas pio banana, com 4 vias cada, totalizando 4 fios. Garantia de 12 meses.   |             |             |
| 2.   | 01     | Unid. | Infravermelho com pedestal e com rodízios, em estrutura de metal pintado, suporte com regulagem de altura, possui rodinhas para transporte e dimer para controlar o calor da lâmpada, braço de sustentação articulado. Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz. Refletor de alumínio anodizado. Interruptor (liga/desliga) incorporado ao cabo de ligação. Desenvolvido para ter uma grande vida útil. Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto. Medidas aproximada da base 56x56 cm. Apoio sobre 04 rodízios (pés) desmontáveis e giratórios. Regulagem na altura da aste móvel (medida aprox.): 1,05m a 1,45m (mínimo e máximo). Fornecido completo incluindo lâmpada de infravermelho de 250 V. Garantia 12 meses. |             |             |
| 3.   | 01     | Unid. | Cunha grande em espuma para posicionamento, formato triangular. Medidas aproximadas 50x50x29cm.   |             |             |
| 4.   | 01     | Unid. | Cunha pequena em espuma para posicionamento, formato triangular. Medidas aproximadas 50x50x20cm.  |             |             |
| 5.   | 01     | Unid. | Meia bola para equilíbrio com base plana e base em forma de semicírculo. Composto em PVC. Medidas   |             |             |



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Rubrica                                 |  |  |  |  |  |  |

|     |    |       | aproximadas 60x60x11cm.   |   |  |  |  |  |  |  |  |
|-----|----|-------|---|---|--|--|--|--|--|--|--|
| 6.  | 01 | Unid. | Rolo de massagem miofascial com ou sem ranhaduras. Medidas aproximadas 90x15x15cm.                                  |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 7.  | 04 | Unid. | Eletrodo Redondo auto-adesivo de 3 cm.  |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 8.  | 08 | Unid. | Eletrodo Quadrado auto-adesivo de 5x10 cm.  | ` |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.  | 08 | Unid. | Eletrodo Quadrado auto-adesivo de 5x5 cm.   |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 10. | 08 | Unid. | Eletrodo quadrado auto-adesivo de 7,5x13 cm.  |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 11. | 02 | Unid. | Faixa elástica para exercício físico, composto em látex, intensidade leve. Medida aprox. 1mx12,5cm.                 |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 12. | 02 | Unid. | Faixa elástica para exercício físico, composto em látex, intensidade média. Medida aprox. 1mx12,5cm.                |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 13. | 02 | Unid. | Faixa elástica para exercício físico, composto em látex, intensidade forte. Medida aprox. 1mx12,5cm.                |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 14. | 02 | Unid. | Faixa elástica para exercício físico, composto em látex, intensidade extra forte. Medida aprox. 1mx12,5cm.          |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 15. | 02 | Unid. | Faixa elástica circular para exercício físico, composto em látex, intensidade leve. Medida aprox. 45cmX14cm         |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 16. | 02 | Unid. | Faixa elástica circular para exercício físico, composto em látex, intensidade média. Medida aprox. 45cmX14cm.       |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 17. | 02 | Unid. | Faixa elástica circular para exercício físico, composto em látex intensidade forte. Medida aprox. 45cmX14cm.        |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 18. | 02 | Unid. | Faixa elástica circular para exercício físico, composto em látex, intensidade extra forte. Medida aprox. 45cmX14cm. |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 19. | 02 | Unid. | Tubo elástico para exercício físico, composto em látex, intensidade leve. Medidas aprox. 150x15cm.                  |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 20. | 02 | Unid. | Tubo elástico para exercício físico, composto em látex, intensidade média. Medidas aprox. 150x15cm.                 |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 21. | 02 | Unid. | Tubo elástico para exercício físico, composto em látex, intensidade forte. Medidas aprox. 150x15cm.                 |   |  |  |  |  |  |  |  |
| 22. | 02 | Unid. | Tubo elástico para exercício físico, composto em látex, intensidade extra forte. Medidas aprox. 150x15cm.           |   |  |  |  |  |  |  |  |

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega dos envelopes.
- 2.2 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |  |
|---|--|
| Rubrica                                 |  |

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ CONVITE N.º 25/2018 ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE – NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ CONVITE N.º 25/2018 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE – NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA

- 2.3 A entrega dos envelopes números 1 Documentação e 2 Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.
- 2.4 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.
- 2.5 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou em original. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.
- 2.6 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.
- 2.7 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.
- 2.8 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

### 3. HABILITAÇÃO

- 3.1 O envelope n.º 01 deverá conter:
- a) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS e INSS;
- **b**) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751/2014.
- c) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- **d**) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí RS deverão apresentar certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) **com este Município** válida, original ou cópia autenticada;
- e) DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera e Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo ANEXO I).
- **f) DECLARAÇÃO** de Enquadramento como micro empresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo **ANEXO II**).
- 3.2 A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 3, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |  |
|---|--|
| Rubrica                                 |  |

- 3.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 3.4 O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 3.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9.1 "b" deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.6 Os documentos constantes do item 3.1, letras "a", "b" e "c" poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 3.7 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### 4. PROPOSTAS

#### O envelope n.º 02 deverá conter:

- 4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do equipamento ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.
- 4.2 O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde SESA, localizada na Rua Saldanha Marinho, 19, horário das 08:00 as 14:00 horas.
- 4.3 Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.
  - 4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.
- 4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
- 4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.
- 4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar às suas expensas, o produto ou que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item*, e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.
- 5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
- 5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até 02 (duas) casas após a vírgula.

#### 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão dar-se-á por sorteio em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.
- 6.2 O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos Proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata correspondente.



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |
|---|
| Rubrica                                 |

#### 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 7.1 O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á por aceite da Secretaria Municipal de Saúde SESA, após inspeção quanto à conformidade do objeto com o estabelecido no presente edital.
- 7.2 O(s) equipamento(s) ao ser(em) entregue(s) deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 7.3 O equipamento que possuir garantia o prazo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 7.4 Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 7.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 7.6 O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde SESA, localizada na Rua Saldanha Marinho, 19, horário da 08:00 as 14:00 horas.
- 7.7 O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

#### 8. PAGAMENTO

- 8.1 O PAGAMENTO do(s) equipamento(s) será efetuado no décimo dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.
- 8.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 8.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- 8.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
- 8.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional   | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------------|-------------------|---------------------|
| 10.122.1002 | 1.075             | 4.4.90.52           |

#### 9. PENALIDADES

- 9.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do equipamento a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega, do equipamento objeto desta licitação;



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |
|---|
| Rubrica                                 |

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item:
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### 10. ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05(cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93;
- 10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;
- 10.3. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (Dez por cento) do valor do contrato;
  - 10.4. A minuta do contrato em anexo é parte integrante deste edital.

#### 11. INFORMAÇÕES

11.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarba@hotmail.com.

| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica (nos termos do Parecer Jurídico). |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Em//  |  |  |  |  |  |
| Assessor Jurídico da Administração  |  |  |  |  |  |

Barra do Quaraí, 15 de junho de 2018.

Álvaro Generali de Souza Respondendo pela Secretaria de Administração



| Processo Nº <u>1.065/2018</u><br>Fl. Nº |  |
|---|--|
| Rubrica                                 |  |

### ANEXO I CONVITE N.º 25/2018 PROCESSO N.º 1.065/2018

### DECLARAÇÃO

| A           | empresa                |                    |                 | ,           | através    | de      | seu   | represe  | ntante   | legal,  |
|-------------|------------------------|--------------------|-----------------|-------------|------------|---------|-------|----------|----------|---------|
| Sr.(a)      |                        | ,CPF               | 7               | <b></b> ,   | CI         |         |       |          | (cargo   | o na    |
| empresa: l  | Diretor ou Sócio-      | Gerente). <b>D</b> | DECLARA, pa     | ara fins de | direito, n | a quali | dade  | de PRO   | PONEN    | VTE da  |
| Licitação   | instaurada pela        | PREFEIT            | URA MUNIC       | CIPAL D     | A BARR     | RA DO   | Q     | UARAÍ    | Proces   | sso n°  |
|             | <b>20</b> , na modalid | lade CONV          | ITE <b>n.</b> ° | /20         |            |         |       |          |          |         |
| Qı          | ie não foi declara     | ada <b>INIDÔ</b>   | NEA para lici   | itar com c  | PODER      | PÚBL    | ICO   | , em qua | alquer d | le suas |
| esferas;    |                        |                    |                 |             |            |         |       |          |          |         |
| Qı          | ie não possui em       | seus quadre        | os pessoa men   | or de dez   | oito anos  | em tra  | balho | o noturn | o, perig | oso ou  |
| insalubre e | e que não emprega      | a pessoas m        | enores de deze  | esseis anos | S.         |         |       |          |          |         |
|             |                        |                    |                 |             |            |         |       |          |          |         |
| Po          | r ser a expressão o    | da verdade,        | firma a presen  | nte.        |            |         |       |          |          |         |
|             | (CID                   | ADE),              | _ de            | de          | 20         |         |       |          |          |         |

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   |  |  |  |  |
| Rubrica                                 |  |  |  |  |

### ANEXO II CONVITE N.º 25/2018 PROCESSO N.º 1.065/2018

### DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

| Declar | ação de enquadran   | nento em regime de tributaçã                                 | ão de Micro         | Empresa ou  | Empresa de Peq  | ueno Porte. |
|--------|---------------------|--|---------------------|-------------|-----------------|-------------|
|        |                     | , inscrita sob o CN  |                     |             |                 | ì           |
|        |                     | , Cidade:  |                     |             |                 |             |
|        | =                   | ins de direito, especificam<br>, que estou sob o regime de o |                     | articipação | de Licitação na | Modalidade  |
| ) En   | npresa de Pequeno   | Porte -EPP   |                     |             |                 |             |
| ) Mi   | cro empresa -ME     |  |                     |             |                 |             |
| Confo  | rme o disposto na I | Lei Complementar nº 123 de                                   | 14 de março         | o de 2006.  |                 |             |
|        |                     |  |                     | ,(          | de              | de 2018.    |
|        |                     |  |                     |             |                 |             |
|        |                     | Assinatura do (<br>No  | Contabilista<br>ome |             |                 |             |

C.R.C.



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   |  |  |  |  |
| Rubrica                                 |  |  |  |  |

### **ANEXO III CONVITE N.º 25/2018** PROCESSO N.º 1.065/2018

#### MINUTA DE CONTRATO

|                  |           |            | lebrado entre o MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, pessoa jurídica de                             |
|------------------|-----------|------------|--|
|                  |           |            | inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88,             |
| Estado           | do Rio    | Grande of  | do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IAD CHOLI, doravante             |
| denom            | inado si  | implesme   | ente CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado,                                      |
| com se           | ede na _  |            | ente CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado,, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ |
| sob o            | n.º:      |            | , neste ato representado pelo Sr(a),   |
| portad           | or(a) da  | cédula     | de identidade n.°:, inscrito(a) no CPF sob o n.°   |
|                  |           |            | , residente e domiciliado(a) na, n.º, na   |
| cidade           | da        |            | , doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADA,   |
| -                |           |            | lo objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte              |
| integra          |           |            | nstrumento.  |
|                  |           |            | contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto,                 |
|                  |           |            | stante do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º/20, CONVITE nº   |
|                  |           | _          | e o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação                 |
|                  |           |            | pelas condições do convite e pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir             |
| expres           | sas, defi | inidoras d | los direitos, obrigações e responsabilidades das partes.                                     |
|                  |           |            | DO OBJETO  |
| Cláus<br>descrit |           | meira -    | O presente contrato tem por objeto a aquisição do(s) equipamento(s) abaixo                   |
| Item             | Qte.      | Unid.      | Discriminação  |
| 01               | - Zoor    | 0 11101    | 2 10 12 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22  |
|                  |           |            |  |
|                  |           |            | DO PREÇO   |
| Cláus            | ula Segu  | ında - (   | O preço para o presente ajuste é de R\$:(), constante da proposta                            |
|                  |           |            | aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a                  |
|                  |           | _          | nte contrato.  |
|                  |           |            | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
|                  |           |            | DA DOTAÇAO OKÇAMENTAKIA  |

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional   | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------------|-------------------|---------------------|
| 10.122.1002 | 1.075             | 4.4.90.52           |



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |  |  |  |
|---|--|--|--|
|   |  |  |  |
| Rubrica                                 |  |  |  |

#### DO PAGAMENTO

<u>Cláusula Quarta</u> - I - O PAGAMENTO do(s) equipamento(s) será efetuado no décimo dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.

- II Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATADA, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- III Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATADA que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- IV A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

#### **DO PRAZO**

<u>Cláusula Quinta</u> - O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de no máximo 05 (cinco) dias, após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, localizada na Rua Saldanha Marinho 19, horário das 8:00 as 14:00 horas.

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

<u>Cláusula Sexta</u> - O prazo de vigência do contrato será idêntico ao fixado para garantia do equipamento.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

<u>Cláusula Sétima</u> - O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.

**Parágrafo Primeiro** - Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **DA GARANTIA**

<u>Cláusula Oitava</u> - O equipamento que possuir garantia o prazo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |  |  |  |
|---|--|--|--|
|   |  |  |  |
| Rubrica                                 |  |  |  |

#### Cláusula Nona - I - DOS DIREITOS - Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
- b) notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

#### Constituem direitos DA CONTRATADA:

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;
- d) atestar a efetiva entrega do objeto contratado e seu recebimento.

#### Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do presente edital nas especificações, quantidades, e no local nele indicado;
- b) substituir às suas expensas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias os equipamentos recusados na fase de recebimento;
- c) consertar e, se for o caso, substituir, às suas expensas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação do problema ao fornecedor, todos os equipamentos defeituosos, durante o período de garantia técnica dos mesmos;
- d) reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) em que se verifiquem danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h) responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimentos dos produtos vendidos;
- assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

### DA FISCALIZAÇÃO



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |
|---|
| Rubrica                                 |

<u>Cláusula Décima</u> - A CONTRATANTE designará expressamente, através de portaria anexa ao contrato, servidor da Secretaria que solicitou os equipamentos ora contratados para exercer a fiscalização sobre a entrega destes.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

<u>Cláusula Décima Primeira</u> -O CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

#### DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

<u>Cláusula Décima Segunda</u> - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DA RESCISÃO

<u>Cláusula Décima Terceira</u> - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
  - c) judicialmente nos termos da legislação.

**Parágrafo Único -** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

#### DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

<u>Cláusula Décima Quarta</u> - A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos equipamentos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega dos equipamentos objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

<u>Cláusula Décima Quinta</u> - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |
|---|
| Rubrica                                 |

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

|   | Barra do Quaraí, RS,de de 2018  |
|---|---|
| Álvaro Generali de Souza<br>Respondendo pela Secretaria de<br>Administração | Município da Barra do Quaraí<br>CNPJ 01.610.910/0001-59<br>IAD CHOLI<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CONTRATANTE |
| CO  | NTRATADO  |
|   |   |
| <sup>a</sup> Testemunha<br>Nome:<br>CPF:                                    | 2ª Testemunha Nome: CPF:  |



| Processo Nº 1<br>Fl. Nº | 1.065/2018 |
|-------------------------|------------|
| Rub                     | rica       |

|   | CONVITE N                              | N° 25/2018                  |                           |
|---|--|-----------------------------|---------------------------|
| DATA DE ABERTURA  | 04/07/2018                             | HORÁRIO                     | 10:00 HORAS               |
| OBJETO: AQUISIÇÃO   | DE MATERIAL PARA FI                    | ISIOTERAPIA.                |                           |
| EMPRESA:  |  |                             | _                         |
|   |  |                             | <u>_</u>                  |
| CIDADE:   | ESTADO:                                | CEP:                        | <u> </u>                  |
| FONE/FAX:   | E-mail:                                |                             | _                         |
|   | DECLARAÇÃO DE                          | RECEBIMENTO                 |                           |
| Declaramos ter recebido na i                                | ASSINATURA FUNCIO                      | ONÁRIO E CARIMBO            | condições nela previstas. |
|   | Assinatura e                           | e Carimoo                   |                           |
|   | OCORR                                  |                             |                           |
| ( ) Mudou-se<br>( ) Desconhecido<br>( ) Recusado<br>Data:// | ( ) Endereço Ins<br>( ) Ausente<br>( ) |                             |                           |
|   | Assinatura do respons                  | sável pela Informação       | _                         |
| Obs.: Preencher a p   | parte de cima do protocolo,            | assinar, carimbar e devolve | er via e-mail, fax        |



| Processo N° <u>1.065/2018</u><br>Fl. N° |
|---|
| Rubrica                                 |

### AUTORIZAÇÃO Nº 25/2018

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor preço por item**, do Processo Administrativo **n.º 1.065/2018**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA**, a pedido da SESA.

Barra do Quaraí, 15 de junho de 2018.

Álvaro Generali de Souza Respondendo pela Secretaria de Administração